

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 80/2016 - DG

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de Resolução disciplinando o registro, nos Sistemas ELO e CNCIAI (CNJ), de condenações que impliquem inelegibilidade.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria GP nº 304/2015, alterada pela Portaria GP nº 78/2016, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando as conclusões apresentadas pelo Grupo de Estudo instituído pela Portaria nº 233/2014-DG,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico protocolo nº 11330/2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de Resolução disciplinando o registro, nos Sistemas ELO e CNCIAI (CNJ), de condenações que impliquem inelegibilidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Alexandre Magnus Abrantes de Albuquerque (AJPRES) - Coordenador
- Sivanildo Dantas de Araújo (SJ) - Membro
- Emídia Luiza Dantas Alves França (AJCRE)- Membro
- Wharton da Câmara Ribeiro (SDPS/CDCE) - Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 27 de abril de 2016

Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora-Geral